



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)

PREGÃO SRP Nº 04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

A **PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (PMB)**, com sede no **Complexo Militar do SMU, Quartel General do CMP/11ª RM**, Avenida do Exército S/Nº, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.577.927/0001-63, neste ato representada Coronel **EDUARDO RANGEL DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 098 de 9 (nove) de fevereiro de 2017 do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10 (dez) de fevereiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 981.047.307-97 portador da Carteira de Identidade nº 018458953-9 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018**, publicada no **D.O.U. de 27/11/2018**, processo administrativo nº **64482.010672/2018-78**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço especificados no Termo de Referência, ANEXO I do edital de *Pregão* nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.283.260/0001-35 - W & E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
22	Desinsetização Desratização Dedetização	M ²	118152	R\$ 0,2386	R\$ 28.191,0672

Marca:
Fabricante:
Modelo: / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, BARATAS, ESCORPIÕES, RATOS ETC). OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DOS

A

OMSCarmo

Total do Fornecedor:	R\$
	28.191,0672

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.1.1. 160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF;
- 3.1.2. 160069 - COMANDO LOGISTICO;
- 3.1.3. 160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF; e
- 3.1.4. 160064 – COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF;

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) dia **23/11/2018**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

A *omscarmo*
Q
Q

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

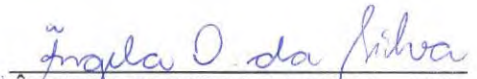
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

Omscarino
A

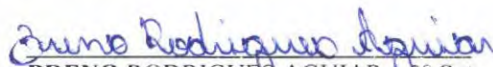
[Handwritten signature]


demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 23 de Novembro de 2018.


ÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten
Pregoeira da PMB


CRISTIANE MACHADO SALES DO CARMO – 1º T
Equipe de Apoio


BRENO RODRIGUES AGUIAR – 5º Sgt
Equipe de Apoio


EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA
Procurador